



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 511/2002 DE 26.03.2002

SÚMULA: Altera as dimensões dos lotes urbanos, das quadras D, H,I,J,K,N, do Loteamento JD . Ver. João Edmundo de Carvalho, e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1.º)- Altera as dimensões dos lotes urbanos, das quadras D, H,I,J,K,N, do Loteamento JD Vereador João Edmundo de Carvalho, projeto aprovado pela Lei Municipal n.º 283/00 de: 21/11/2000 , alterado na seguinte forma:

Quadras: D,H,I,J,K: área total de 29.452,20 m²

Lotes 1,11,12 e 22 =	275,61 m ²
Lotes 2 até 10	266,00 m ²
Lotes 13 até 21 =	266,00 m ²

Quadra N: área total de 5.180,88 m²

Lote 1 =	2.551,66 m ²
Lotes 2 até 5=	266,00 m ²
Lotes 6 e 7=	250,61 m ²
Lotes 8 até 11=	266,00 m ²

Art. 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dois (26.03.2002).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL